



**TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
DOMICILIARES UNIDOS E ORGANIZADOS  
LUTAMOS POR NOSSOS DIREITOS.**

*A economia é informal, somos trabalhadores e trabalhadoras.  
América Latina e Caribe*

# COTRADO-ALAC

A Coordenadora Regional de Organizações de Trabalhadoras e Trabalhadores Domiciliares na América Latina e no Caribe (COTRADO-ALAC) é uma rede regional de organizações que promove a unidade das pessoas trabalhadoras domiciliares na região da América Latina e do Caribe.

Os grupos filiados à COTRADO-ALAC organizam as pessoas trabalhadoras domiciliares, quer elas trabalhem por conta própria ou para outras pessoas, organizadas de diferentes formas: sindicatos, cooperativas de trabalho da economia popular e da economia social e solidária, grupos de pessoas trabalhadoras, associações, redes ou qualquer outra forma de organização de acordo com a realidade de cada país.

## Princípios da COTRADO-ALAC:

1. O trabalho domiciliar deve ser reconhecido como trabalho, e as pessoas trabalhadoras domiciliares devem gozar dos mesmos direitos que as demais pessoas trabalhadoras.
2. Ausência de discriminação por motivos de gênero, raça, religião, etnia, nacionalidade, ideias filosóficas, militância ou opinião política, orientação sexual etc.
3. Solidariedade a outras pessoas trabalhadoras e aliados e aliadas na economia formal e informal.
4. Os países devem aderir à Convenção 177 e à Recomendação 184 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelecem um quadro de direitos para pessoas trabalhadoras domiciliares; direitos que devem ser consagrados nas leis e políticas dos países. Sem prejuízo disso, o conteúdo de ambos os instrumentos também pode ser utilizado como plataforma de luta das pessoas trabalhadoras domiciliares por conta própria.
5. As pessoas trabalhadoras domiciliares têm direito a condições dignas de trabalho e de vida, de acordo com as disposições da OIT, incluindo a Recomendação 204 da referida organização.

## Metas:

- A. Aumentar a visibilidade e o reconhecimento das pessoas trabalhadoras domiciliares e suas formas associativas na região.
- B. Promover a organização de todas as pessoas trabalhadoras domiciliares na América Latina e no Caribe, coordenando em prol da unidade, da ação e do trabalho orgânico. A COTRADO-ALAC promove a união de todos os tipos de organizações de base de membros (OBM) que incluam pessoas trabalhadoras domiciliares, considerando as realidades de cada país e suas formas associativas derivadas.
- C. Apoiar as iniciativas da OBM no nível nacional que visem:
  - Trabalhar para influenciar os governos nacionais a ratificar a Convenção 177 e implementar a Recomendação 184 da OIT.
  - Desenvolver leis e políticas para pessoas trabalhadoras domiciliares e suas organizações.
  - Estabelecer melhores condições de trabalho e de vida para as pessoas trabalhadoras domiciliares e suas organizações.
  - Contribuir efetivamente para reduzir o desequilíbrio entre capital e trabalho e garantir o direito de todas as pessoas trabalhadoras domiciliares e suas organizações de se organizarem e negociarem coletivamente.
- D. Fornecer atividades educativas e treinamento às pessoas-membro sobre temas relativos ao trabalho domiciliar.
- E. Participar e promover a pesquisa sobre o trabalho domiciliar.
- F. Compartilhar experiências e boas práticas e divulgar avanços na organização das pessoas trabalhadoras domiciliares: estratégias de organização, modelos de negociação, proteções legais e sociais, campanhas etc.
- G. Estabelecer relações de fraternidade e solidariedade com organizações de pessoas trabalhadoras e organizações sociais.
- H. Representar as pessoas trabalhadoras domiciliares e suas organizações em fóruns internacionais.
- I. Promover, defender e garantir o pleno respeito e a ampliação dos direitos políticos de todas as pessoas trabalhadoras, sem distinção.
- J. Promover mudanças políticas, sociais, culturais e econômicas que contribuam para o aprofundamento e consolidação do sistema democrático, bem como para o desenvolvimento econômico do país que, com justiça e equidade, beneficie efetivamente as pessoas trabalhadoras domiciliares, suas organizações e a sociedade em geral.
- K. Lutar por uma legislação trabalhista e previdenciária que proteja os direitos de todas as pessoas trabalhadoras domiciliares. Essa legislação deve contribuir efetivamente para reduzir o desequilíbrio entre capital e trabalho e garantir o direito de todas as pessoas trabalhadoras à negociação coletiva.
- L. Rejeitar qualquer forma de interferência externa que limite o direito à autodeterminação dos povos, seja essa interferência expressa em formas de militarismo, colonialismo ou perda de soberania derivada da ação do capital internacional.
- M. Advogar pela manutenção dos sistemas democráticos e da liberdade dos povos, como elemento essencial para alcançar condições de justiça, desenvolvimento econômico e paz social.

Nada para nós, sem nós!



COTRADO ALAC